

LEI Nº 243

Concede subvenção ao Ginásio Dom Bosco.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Araxá autorizada a conceder ao Ginásio Dom Bosco, desta cidade, a subvenção adicional de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), que deverá ser paga de uma só vez.

Parágrafo único. Fica completo – com essa subvenção – o auxílio de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) que esta Municipalidade concede com o fim de serem adquiridos materiais para o Curso Comercial – já em funcionamento – anexo a esse Educandário.

Art. 2º. Para ocorrer a esta despesa, fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) na dotação 8-38-4 do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 30 de abril de 1953.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

CÉLIA CHEIR PEREIRA
Secretária